



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000  
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131  
e-mail: [juridico@vargembonita.mg.gov.br](mailto:juridico@vargembonita.mg.gov.br)

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores;

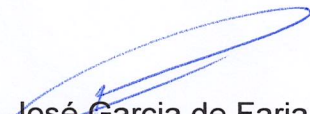
Através da presente encaminhamos para conhecimento dessa Casa Legislativa requerimento da empresa SDG Administradora de Bens Próprios Ltda. de propriedade do Sr. Sebastião Donizete Gonçalves solicitando o cancelamento/revogação do projeto de loteamento designado “Loteamento Joaquim Lucas – Bosque dos Ipês” aprovado pela Lei Municipal nº 1.236 de 232 de outubro de 2024, alegando como motivação problemas de saúde do empreendedor.

É fato público e notório os diversos problemas de saúde que o Sr. Sebastião tem enfrentado e o impossibilitado de diversas atividades, assim houvermos por bem enviar a essa Câmara Municipal o mencionado requerimento bem como projeto de lei para revogação da norma citada.

Certos de que a matéria receberá a costumeira atenção que esse Legislativo dispensa a toda proposição de interesse da comunidade, aguardamos o pronunciamento, colocando-nos a disposição para esclarecimento de quaisquer natureza que se façam necessários.

Cordialmente,

Vargem Bonita, 25 de junho de 2025.

  
José Garcia de Faria  
Prefeito Municipal

## **À PREFEITURA DE VARGEM BONITA/MG**

**SDG ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.638.647/0001-35, com sede na Avenida dos Trabalhadores, nº 116, sala 409, na cidade de Indaiatuba/SP, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - **JUCESP** sob nº 35203556045 em 16.04.1986, neste ato devidamente representada pelo seu único sócio titular, conforme **clausula 6ª** da referida alteração consolidada: **SEBASTIÃO DONIZETE GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação - CNH sob registro nº 01088572094 Detran/SP, válida até 18.02.2025, onde consta o RG nº 8.336.992 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 724.069.848-34, residente e domiciliado na Alameda Palomino nº 32, Condomínio Residencial Village Terras de Indaiá, Vila Maria Helena, CEP: 13335-546, na cidade de Indaiatuba/SP; Vem mui respeitosamente à Vossa Senhoria **REQUERER o cancelamento/revogação** de todas as aprovações, bem como de todo o empreendimento denominado Loteamento Joaquim Lucas Bosque dos Ipês, situado no Distrito de Campinópolis, município de Vargem Bonita/MG, objeto da matrícula nº 14.814, do Livro 2-RG, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas/MG.

Declaro ainda que referido pedido se dá em virtude de problemas de saúde.

Vargem Bonita/MG, 20 de Junho de 2025.

---

SDG ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Sebastião Donizete Gonçalves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000  
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131  
e-mail: [juridico@vargembonita.mg.gov.br](mailto:juridico@vargembonita.mg.gov.br)

---

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025.**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.236/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.236 de 23 de outubro de 2024, que “DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO JOAQUIM LUCAS - BOSQUE DOS IPÊS LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DOS CABRESTOS/CAMPINÓPOLIS DE PROPRIEDADE DA SDG ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” e todos os seus efeitos e obrigações

Art. 2º - Ficam igualmente revogados quaisquer atos ou normas administrativas expedidos ou realizados em decorrência da presente lei municipal ora revogada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.